

a caducidade da declaração de contumácia do mesmo, nos termos do disposto no artigo 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Alves Fraga*. — O Escrivão-Adjunto, *Valdemar da Assunção Gonçalves*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio n.º 4570-OO/2007

O juiz de direito, Dr. António Manuel Esteves Pereira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 67/03.0GDMDL, pendente neste Tribunal contra o arguido, Rui Manuel da Graça Santos, filho de José Joaquim dos Santos e de Maria dos Santos Carvalho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Julho de 1987, solteiro, com domicílio no Bairro dos Formarigos, 5300 Bragança, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 17 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *António Manuel Esteves Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Maria Morais Pires Correia*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA

Anúncio n.º 4570-OP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Catarina de Sousa Vasconcelos, do Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 76/06.7TBMBR, cuja distribuição resultou de separação processual nos autos de processo comum singular n.º 277/03.0GBMBR por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º do Código de Processo Penal, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Cardoso Fernandes, filho de José Alcides Fernandes e de Margarida Maria Teixeira Cardoso nascido em 20 de Março de 1983, solteiro, com profissão de empregado de quartos (hotelaria), com domicílio na Rua Senhora do Carmo, Granja Nova, 3610 Tarouca, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 28 de Novembro de 2003, por despacho de 8 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, que foi declarada nos autos de processo comum singular n.º 277/03.0GBMBR por despacho proferido em 4 de Novembro de 2005 com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal, por caducidade.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Catarina de Sousa Vasconcelos*. — O Escrivão-Adjunto, *António Pinto*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Anúncio n.º 4570-OQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Sofia Horta, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo sumaríssimo (artigo 392.º do Código de Processo Penal), n.º 291/01.0GBMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Carlos Guerreiro Madeira Gomes, filho de Manuel Miranda dos Santos Gomes e de Maria Plácida Guerreiro Madeira Santos Gomes, natural de Faro, Sé, Faro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Setembro de 1974, com

profissão de encarregado de construção/instalação equipamentos eléctricos e electrónicos, titular do bilhete de identidade n.º 10541585, com domicílio no Bairro Oliveira, 5, Quinta dos Gaiteiros, 2830 Barreiro, o qual se encontra condenado por 11 de Outubro de 2002, por sentença, multa de 45 dias de multa à taxa diária de 2,99 euros, o que perfaz 134,68 euros, transitada em julgado em 20 de Junho de 2006, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 7 de Março de 2001, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Madalena Maria Pombeiro*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Anúncio n.º 4570-OR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 914/96.0PBRR, pendente neste Tribunal contra a arguida Marina Isabel Costeira Malveiro, filha de João Fernando Lourenço Malveiro e de Maria Helena Freixo Costeira Malveiro, nascida em 30 de Setembro de 1978, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11826343, com domicílio na Rua Doutor Manuel Pacheco Nobre, 63, 1.º, direito, Alto Seixalinho, 2830-080 Barreiro, por se encontrar acusada da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 22 de Julho de 1996, por despacho de 20 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e prestação de termo de identidade e residência.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Bastos Wengorovius*. — O Escrivão-Adjunto, *João Estrela Cruz Horta*.

Anúncio n.º 4570-OS/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 914/96.0PBRR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Helena Freixo Costeira Malveiro, filha de Artur Jesus Costeira e de Maria Teresa Pires Freixo, nascida em 5 de Agosto de 1957, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 5035719, com domicílio na Rua Doutor Manuel Pacheco Nobre, 63, 1.º, direito, Alto Seixalinho, 2830-080 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 22 de Julho de 1996, por despacho de 20 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e prestação de termo de identidade e residência.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Bastos Wengorovius*. — O Escrivão-Adjunto, *João Estrela Cruz Horta*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOURA

Anúncio n.º 4570-OT/2007

O juiz de direito, Dr. Luís Lemos Triunfante, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Moura, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 214/01.6PAMRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Soares dos Anjos, filho de Inácio Soares e de Maria Amélia dos Anjos, natural de Lourinhã, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Junho de 1985, solteiro, titular da cédula pessoal n.º 015696, com domicílio na Calle C, 8, Sevilha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, conjugado com os artigos 121.º e seguintes do Código da Estrada, praticado em 17 de Setembro de 2001, por despacho de 11 de Abril

de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Lemos Triunfante*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosália Infante*.

Anúncio n.º 4570-OU/2007

O juiz de direito, Dr. Luís Lemos Triunfante, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Moura, faz saber que, no processo abreviado, n.º 181/05.7PAMRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Simone José da Silva Gomes, filho de Dercídio José da Silva e de Maria Ribeiro da Silva, natural de Brasil nascido em 4 de Setembro de 1973, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 248540548 e do passaporte n.º Co 291768, com domicílio em Monte Grande, Alqueva, Alqueva, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelos artigos 292.º, n.º 1, e 69.º do Código Penal, praticado em 28 de Novembro de 2005, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Novembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter a renovação do respectivo bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, certidão de assento de nascimento, carta de condução, bem como de obter certidões, efectuar registos ou praticar quaisquer outros actos junto de autoridades públicas, nomeadamente, repartições de finanças, cartórios notariais, conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, direcção-geral de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Lemos Triunfante*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosália Infante*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MURÇA

Anúncio n.º 4570-OV/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cidália Lisete Pereira da Silva, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Murça, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 52/97.9TBMUR, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís António Carvas Carvalho, filho de António de Carvalho e de Zélia da Conceição, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Novembro de 1955, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 113784279 e do bilhete de identidade n.º 3753316, com domicílio na 55 Avenue Des Papes, 78110 Le Vesinet, 78110 Le Vesinet França, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Setembro de 1996, por despacho de 16 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Cidália Lisete Pereira da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Maria Esteves Gomes*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 4570-OX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ângela Belo Rodrigues Matos Faria, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 560/02.ITAIAZ, pendente neste Tribunal

contra o arguido Jussara Lima de Sousa, filho de Odilon Cardoso de Sousa e de Honorina Lima de Sousa, natural de Viseu, de nacionalidade brasileira, nascido em 14 de Março de 1978, com domicílio na Rua D. João IV, 852, casa 7, Porto, 4000-035 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 2002, por despacho de 30 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

15 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ângela Belo Rodrigues Matos Faria*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Góis*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 4570-OZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Patrícia Gaspar Guimarães, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 470/04.8PBVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Imílio Seza Pereira da Silva, filho de Jerónimo Guedes da Silva e de Zulmira Pereira da Silva, natural do Brasil, nascido em 3 de Novembro de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º Cp 134259, com domicílio na Rua Miguel Toma, lote 5, 6.º, esquerdo, 2410-157 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Outubro de 2004, um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 26 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Patrícia Gaspar Guimarães*. — A Escrivã-Adjunta, *Olinda Costa*.

Anúncio n.º 4570-PA/2007

O juiz de direito, Dr. Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 200/06.0TAVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Moreira, filho de Josué Moreira e de Ednalva dos Santos Moreira, natural de Brasil, nascido em 19 de Julho de 1983, solteiro, com profissão de motorista de veículos ligeiros e pesados, com domicílio na Rua Padre Faustino, 4, 2435-272 Freixianda, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 255.º, alínea a), e 256.º, n.º 1, alínea c), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 20 de Março de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Olinda Costa*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 4570-PB/2007

O juiz de direito, Dr. José Miguel Moreira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que, no processo comum (tribunal sin-